

DECRETO Nº 4133/82
de 20 de agosto de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
Cr\$ 950.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.10	Copa e Cozinha	
2.00-3120	Material de Consumo	700.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.24	Divisão de Relação com Entidades Sociais	
9.24-15814832.51	Centro de Triagem e Encaminhamento - Cetrem	
9.24-3120	Material de Consumo	150.000,00
9.24-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

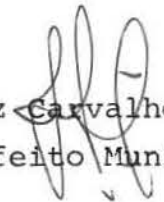
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.20	Assessoria Técnica Legislativa	
2.20-03070202.39	Cursos e Especializações	
2.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
2.30	Assessoria de Relação com a Comunidade	
2.32	Postos de Atendimento Regionais	
2.32-15814872.61	Programas de Ação Comunitária	
2.32-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.40	Administração Regional Distrito São Francisco Xavier	
2.40-16915751.08	Pavimentação Domiciliar	
2.40-4110	Obras e Instalações	200.000,00
2.40-03070202.92	Viagens e Estadias	
2.40-3111	Pessoal Civil	150.000,00

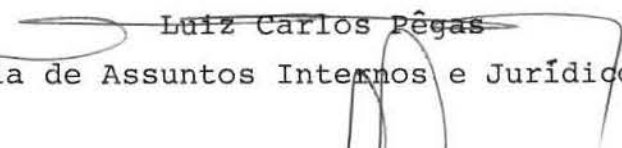
continuação do Decreto nº 4133/82 - fls. 02-

2.50	Administração Regional Distrito Eugênio de Melo	
2.50-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.20	Coordenação das Sociedades Amigos de Bairros	
9.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
9.20-15810202.39	Cursos e Especializações	
9.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

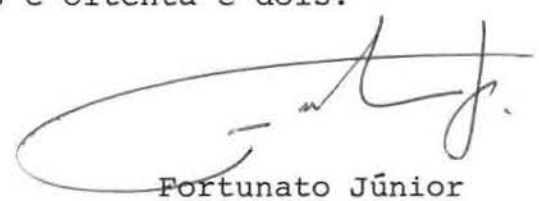
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de agosto de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


~~Luiz Carlos Pêgas~~
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos